ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 3557, DE 15 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a redução de carga horária da categoria funcional de Técnico em Radiologia e Estabelece Outras Providências".

Art. 1º - A carga horária da categoria funcional de técnico em radiologia, da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, passa a ser de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o estabelecido na legislação federal Lei nº 7.394/1985, sendo vedada a redução do vencimento.

§1º - Aos técnicos em radiologia em regime estatutário/celetista e qualquer nomenclatura de vínculo, tempo e execução de serviço/contrato/efetivo de trabalho/labor de 40 (quarenta) horas semanais em vigor na data de publicação desta Lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário e vencimento.
§2º - As horas de estudos individuais e de capacitação ficam excluídas da carga horária prevista neste.

Art. 2º - A da carga horária tem por finalidade atender às necessidades do serviço público municipal, garantindo a regularidade e eficiência das atividades desempenhadas pelos profissionais da área.

Art.3º - A distribuição da carga horária será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

D: 1265297 e CRC: 0896A9DE

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3557**	**15/07/2025**

ID: **1285297**
CRC: **9B9669DE**
Processo: **1-2325/2025**
Usuário: **Luiz Carlos Altoe Junior**
Criação: **15/07/2025 09:24:25** Finalização: **15/07/2025 09:26:15**

Processo

Documento

MD5: **30719BE882DA9AC8975CC14E8A6962BD**

SHA256: **C92C908D3DFCD1D65241E9480F616509477FB5D17F8D15D95E839EFFF922F63F**

Súmula/Objeto:

"Dispõe sobre a redução de carga horária da categoria funcional de Técnico em Radiologia e Estabelece Outras Providências".

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/07/2025 09:24:25

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	15/07/2025 09:24:25

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	15/07/2025 09:28:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1285297 e o CRC 9B9669DE.